



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0330.5/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Bernardino/SC.”

Autor: Deputado Marcos Vieira

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0330.5/2022, de autoria do Deputado Marcos Vieira, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Bernardino/SC.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 1º de novembro de 2022 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado Fabiano da Luz, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, aportou a matéria nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Deveras, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Bernardino/SC é de relevante interesse público, uma vez que a entidade tem por objetivo a promoção e articulação de ações em defesa de direitos, de prestação de serviços, de apoio à família, direcionadas à orientação e à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, ambos do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0330.5/2022** à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala da Comissão,

Deputado José Milton Scheffer
Relator